

LEI Nº 2.652 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1997

Denomina Rua PROF. JOSÉ DOROSZ, um logradouro público, no Loteamento Gleba A.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada RUA PROF. JOSÉ DOROSZ, a atual rua sem denominação, da Gleba A, desta cidade, confrontando ao NORTE/ com as quadras: GG, HH, II, JJ, KK, LL e MM; ao SUL/ com as quadras: FF, EE, DD, CC, BB, AA e Z; ao LESTE/ com a quadra MM e, ao OESTE/ com o lote rural nº 33-A, Linha 4, Segunda secção Erechim.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 11 de novembro de 1997.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO